



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROJUR - Procuradoria Jurídica
SEÇÃO DE CONTRATOS



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
LIVRO Nº 033
FL. Nº 094
CONT. Nº 011-2010-04

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PASSAGEM Nº 011-2010 DE 09/02/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA** E, DE OUTRO LADO A **CPA ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Aos 08 dias do mês de março de 2014, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO PARANÁ E ANTONINA – APPA**, Entidade Autárquica Estadual, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA** do Estado do Paraná, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 161, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.621.439/0001-91, representada pelo seu Superintendente, Sr. **Luiz Henrique Tessutti Dividino**, Carteira de Identidade nº 11.838.087-SSP/PR e CPF/MF nº 058.594.128-94 e por seus diretores, Diretor Técnico Engº. **Paulinho Dalmaz**, Carteira de Identidade nº 877.637-7-SSP/PR e CPF/MF sob nº 243.798.169-15, Diretor de Desenvolvimento Empresarial, Sr. **Lourenço Fregonese**, Carteira de Identidade nº 1.262.963-0-SSP/PR e CPF/MF sob nº 403.358.449-87, Diretor Administrativo e Financeiro, **Carlos Roberto Frisoli**, portador do RG nº 1.913.265-SSP/PR e CPF/MF nº 628.031.587-87, e pela Chefe da Procuradoria Jurídica da APPA, **Jacqueline Andrea Wendpap**, portadora do registro nº 13.027/OAB/PR, neste ato denominada **APPA** e **CPA ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede filial na Av. Coronel Santa Rita, nº 1733, CEP 83.203-630, Vila Alboit, no Município de Paranaguá, Estado do Paraná – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.836.990/0002-71, doravante denominada **EMPRESA**, neste ato representada por seu diretor, Sr. Dagoberto Delmar Pinto, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, Carteira de Identidade nº 1.646.039-7-SSP/PR e CPF/MF sob nº 348.977.809-00, residente e domiciliado à Rua Piratininga nº 270, no Município de Maringá, Estado do Paraná, e por seu diretor, Sr. Pérsio Souza de Assis, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, Carteira de Identidade nº 8.357.418/SSP/SP e CPF/MF 057.505.838-21, residente e domiciliado

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Seção de Contratos
CNPJ: 79.621.439/0001-91
Rua Ayrton Senna da Silva, 161 CEP 83.221-030 - Paranaguá - PR
Fone 0XX 41 3420-1308/3420-1177 - Fax-0 XX 41 3422-5324 e-mail: APPAsupe@pr.gov.br



na Avenida Santa Rita nº 733, na cidade de Paranaguá/PR, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Passagem nº 011/2010-APPA, doravante denominado CONTRATO, conforme previsto na Resolução nº 2.240-ANTAQ, de 04 de outubro de 2011, e observadas às disposições contidas no processo nº 13.057.980-9 e as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica autorizada a EMPRESA a movimentar granéis líquidos em geral, desde que observadas e atendidas todas as exigências legais e ambientais vigentes.

1.2 Em decorrência do contido no item 1.1 do presente Termo Aditivo, fica alterado o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, mais especificamente a CLAUSULA QUARTA – DA IMPLANTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA, com a exclusão do item 4.3, que traz: "4.3 Ocorrendo à reversão das instalações, conforme estabelecido no item 4.2, ou por qualquer outra situação prevista no presente instrumento contratual, as mesmas serão destinadas exclusivamente a movimentação de álcool."

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Em decorrência do contido no processo nº 13.057.980-9, e nos termos do art. 52 da Resolução ANTAQ nº 2.240/11, fica alterado o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, mais especificamente a CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, item 2.1, passando para a seguinte redação: "2.1 O prazo de vigência do presente Contrato de Passagem é de **25 (vinte e cinco) anos**, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que haja a manifestação por escrito da **EMPRESA**, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) meses em relação à data de término do presente instrumento contratual."

2.2 Em decorrência do contido no item 2.1, fica alterado o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, mais especificamente a CLÁUSULA TERCEIRA, item 3.4, passando para a seguinte redação: "3.4 O Valor do presente contrato, computado para o período de



ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
 Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
 PROJUR - Procuradoria Jurídica
 SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 033
 FL. Nº 096
 CONT. Nº 011-2010-04

vigência de 25 (vinte e cinco) anos é de R\$ 1.472.256,00 (hum milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais) – base março/12.”

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 011/2010-APPA, e seus Termos Aditivos.

Paranaguá, 08 de março de 2014.

[Handwritten signature]

SUPERINTENDENTE DA APPA
 SR. LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO

[Handwritten signature]

DIRETOR TÉCNICO DA APPA
 ENG. PAULINHO DALMAZ

[Handwritten signature]

DIRETOR DE DESENV. EMPRESARIAL
 SR. LOURENÇO FREGONESE

[Handwritten signature]

DIRETOR ADM. E FINANCEIRO DA APPA
 SR. CARLOS ROBERTO FRISOLI

[Handwritten signature]

PROCURADORA JURÍDICA DA APPA
 SRA. JACQUELINE ANDREA WENDPAP

[Handwritten signature]

DIRETOR DA CPA LTDA
 SR. DAGOBERTO DELMAR PINTO

[Handwritten signature]

DIRETOR DA CPA LTDA
 SR. PÉRSIO SOUZA DE ASSIS

[Handwritten signature]

TESTEMUNHA *SEBASTIÃO H. MEDeiros*

RG: 6833755-0

TESTEMUNHA *ALEX S. DE ALVIA*

RG: 8.781.524-2

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
 Seção de Contratos
 CNPJ: 79.621.439/0001-91

Rua Ayrton Senna da Silva, 161 CEP 83.221-030 - Paranaguá – PR
 Fone OXX 41 3420-1308/3420-1177 - Fax-0 XX 41 3422-5324 e-mail: APPAsupe@pr.gov.br



Cartório Água Boa
 Comarca de Maringá - PR
 Maria de Fátima Dias Midauer
 TABELIA E REGISTRADORA
 João Lucas Passarelli C.
 Ediver Roger Midauer
 Escreve:

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de *Dagoberto Delmar Pinto*
 Dou Fé.
 Água Boa-PR 17 MAR 2014 Em Test. da verdade

Edner Roger Midauer Sebesi
 ESCRIVENTE